



ENSINO SECUNDÁRIO – EXAMES 2026

INFORMAÇÕES

O presente documento não dispensa os interessados da consulta da versão integral da Norma 03/JNE/2026

1. AFIXAÇÃO DE RESULTADOS

1.ª FASE - 17 de julho

2.ª FASE - 7 de agosto

- A consulta dos resultados estará disponível exclusivamente na escola a partir das 9 horas.
- Não é permitido fotografar as pautas de classificação afixadas.

2. FICHA ENES

Os alunos que pretendem candidatar-se ao Ensino Superior e que se inscreveram na PIEPE para a realização de exames/provas ou para apresentação do pedido de Ficha ENES, **deverão solicitar a emissão desta, bem como de outros certificados, por e-mail, para exames@aeprs.pt.**

O levantamento da Ficha ENES poderá ser feito **a partir de 20 de julho**, sem necessidade de marcação, devendo os alunos aguardar junto à Portaria e aceder aos Serviços Administrativos por ordem de chegada. **As Fichas ENES serão emitidas por ordem de chegada dos pedidos.**

3. PEDIDOS DE REAPRECIAÇÃO DE PROVA

É admitida a reapreciação dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, das provas de equivalência à frequência e das provas a nível de escola de cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.

Quando a prova, para além da resolução escrita, incluir a observação do desempenho de outras competências, nomeadamente componente prática ou componente de produção e interação orais, **só é passível de reapreciação a componente escrita.**

3.1. FASES DO PROCESSO

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- a) A consulta das provas, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- b) A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

3.2. PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O requerimento para consulta da prova (**Modelo 09**), em formato pdf editável, encontra-se disponível no *site* do Agrupamento (<https://www.aeprs.pt/exames#modelos-para-pedidos-de-consulta-reapreciacao-e-reclamacao>) e em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, e deve ser descarregado, preenchido e enviado, no próprio dia ou no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação (**1.ª fase – 17 e 20 de julho; 2.ª fase – 7 e 10 de agosto**), para o correio eletrónico secretariado.exames@aeprs.pt pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao Diretor da escola.
- Na mensagem de *e-mail*, deverá ser indicado o meio preferencial para receção das cópias (*e-mail* ou em suporte de papel).
- O requerente receberá um *e-mail* de confirmação da receção do pedido de consulta de prova.

3.3. REALIZAÇÃO DA CONSULTA

- No prazo máximo de um dia útil após o prazo referido no número anterior, serão facultados aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento “classificação de itens de prova”, em suporte digital (formato *pdf*), gratuito, ou em suporte papel, mediante o pagamento dos respetivos encargos na Loja do Aluno (preço da fotocópia de cada página).
- A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do Diretor, Subdiretor, Adjuntos do Diretor ou da Coordenadora do Secretariado de Exames.

3.4. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

- Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e no *site* do Agrupamento (<https://www.aeprs.pt/exames#modelos-para-pedidos-de-consulta-reapreciacao-e-reclamacao>), sendo descarregados, preenchidos e enviados para secretariado.exames@aeprs.pt. Em seguida, devem ser impressos em duplicado e assinados, para apresentação nos Serviços Administrativos nos **dois dias úteis seguintes** à receção da cópia da prova, para efeitos de consulta.

- O requerimento para reapreciação de prova deve ser formalizado através do **Modelo 12/JNE**, dirigido ao Presidente do JNE.
- A validação do Modelo 12 é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento da caução nos Serviços Administrativos (**25 euros**). **Só serão considerados os pedidos que cumpram este procedimento.**
- O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 12-A**.
- Quando a alegação não for redigida no Modelo **12-A**, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
- A alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou existência de vício processual, não podendo, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação, conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas e à classificação necessária para a conclusão do ciclo de estudos.
- A prova é reapreciada sempre na sua totalidade, independentemente do número de itens sobre os quais o requerente apresenta alegações.
- **Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção**, o requerente deve apresentar o **Modelo 10** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

3.5. RECLAMAÇÃO

- O requerimento da reclamação deve ser formulado no **Modelo 16** e a fundamentação deve ser exarada nos **Modelos 16-A**, sendo apresentado na escola onde foi realizada a prova, nos **dois dias úteis seguintes** ao da afixação dos resultados da reapreciação.
- Para efeitos de reclamação, serão facultadas ao interessado (mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado) fotocópias das diferentes peças do processo – nomeadamente, dos pareceres dos professores relatores e das grelhas de classificação, em suporte papel ou em suporte digital (pdf).
- Os modelos referidos devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e no *site* do Agrupamento, sendo depois impressos e assinados para apresentação na escola.

3.6. MODELOS

Modelo 09/2026 - Requerimento para consulta da prova

Modelo 10/2026 - Requerimento para retificação das cotações

Modelo 12/2026 - Requerimento para reapreciação de prova

Modelo 12-A/2026 - Alegação justificativa de reapreciação de prova

Modelo 16/2026 - Requerimento para reclamação de prova

Modelo 16-A/2026 - Alegação justificativa de reclamação de prova

Vila Franca de Xira, 16 de julho de 2026

O Diretor,

Luís Alberto Santos Fernandes